

LEI Nº. 1.382, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinados à execução do Convênio firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio e dá outras providências”.

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a execução do Convênio nº. 0117/2010 – CONSULTA POPULAR – FPE 1742/2010, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20. Agricultura

04.01.20.605. Abastecimento

04.01.20.605.00104. Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano

04.01.20.605.00104.1.082.Aquisição de Semeadeira Cv. nº. 0117/2010 - C.P. - FPE 1742/2010

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

4.4.30.93. Indenização e Restituições.....R\$ 1.000,00

(Recurso: 1117-Consulta Popular - Convênio 117/2010 Semeadora)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 31.000,00

OBJETIVO: “O Projeto Arranjo Produtivo para o Leite, consignado no orçamento do Estado, visa melhorar a qualidade de vida das Famílias Rurais do Município de Victor Graeff RS”.

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes, conforme Lei Municipal nº. 1.366/11, artigo 5º parágrafo 1º e artigo 6º Inciso IV:

I) Receita originária da transferência de recursos do **Convênio nº. 0117/2010 – CONSULTA POPULAR – FPE 1742/2010**, firmado entre o Município de Victor Graeff e a **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio**.....R\$ 30.000,00

II) Receita da aplicação financeira, originária da transferência de recursos do **Convênio nº. 0117/2010 – CONSULTA POPULAR – FPE 1742/2010**, firmado entre o Município de Victor Graeff e a **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio**.....R\$ 318,46

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 30.318,46

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 681,54

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., em 02 de fevereiro de 2.012.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda